



1. **Expediente nº:** 392/2017
2. **Classe de Assunto:** 15. Expediente (eletrônico)
- 2.1. **Assunto:** 01. Encaminhamento de declaração do ex-presidente da Câmara de Carmolândia acerca de mandato de seu antecessor, gestor do órgão no biênio de 2013 e 2014
3. **Responsável:** Neurivan Rodrigues de Sousa (CPF nº 001.702.011-55) – Presidente à época da Câmara de Carmolândia
4. **Origem:** Município de Carmolândia – TO
- 4.1. **Órgão:** Câmara Municipal de Carmolândia – TO
5. **Relatora:** Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
6. **Representante do MP:** Não atuou
7. **Procurador constituído nos autos:** Não atuou

8. DESPACHO Nº 040/2017

8.1. Trata-se de expediente protocolado neste Tribunal sob o nº 392/2017, em 25/01/2017, por meio do qual o ex-presidente da Câmara de Carmolândia-TO, senhor Francisco Ricardo de Sousa, noticia que o gestor anterior, senhor Neurivan Rodrigues de Sousa, presidente do mencionado órgão no biênio de 2013 e 2014, não deixou nenhuma dívida, despesas a pagar, restos a pagar ou outras quaisquer responsabilidades.

8.2. Considerando que as informações veiculadas neste expediente não impacta na apreciação da prestação de contas do exercício de 2017, cuja competência para apreciação e julgamento das contas do biênio de 2017 e 2018 é desta Relatoria, consoante a Resolução nº 479/2016 – TCE/TO Pleno, bem como que a competência para fiscalização e julgamento das contas referente aos exercícios de 2012 e 2013 é da **2ª Relatoria**, determino o encaminhamento deste expediente àquela, para conhecimento e considerações quando dos exames de processos relacionados.

GABINETE DA QUINTA RELATORIA, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

DORIS TEREZINHA PINTO CORDEIRO M COUTINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matrícula: 239011

Código de Autenticação: bb2556bd109333a8852da206358d8896 - 27/01/2017 16:18:10